



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

Criado pela Lei Municipal n.º 47/1974, de 27 de junho de 1974.

Prata – Paraíba – Segunda-feira, 08 de julho de 2024.

Tiragem desta edição: 50 exemplares

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SECRETARIA DE CULTURA

Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Prata  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e  
Meio Ambiente  
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.

EDITAL Nº 001/2024 – X ExpoPrata

#### CAPÍTULO I DA EXPOSIÇÃO E SUAS FINALIDADES

**Art. 1º** - A Prefeitura Municipal de Prata, Estado da Paraíba, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes **COMUNICA, pelo presente EDITAL, as condições a serem obedecidas na realização da 10ª EXPOSIÇÃO DE CAPRINOS E OVINOS -10ª ExpoPrata-2024**, realizar-se-á no “Centro Agropecuário SEVERINO TEMBÓRIO DA SILVA,” localizado provisoriamente no perímetro delimitado pelas praças do Centro Administrativo do Poder Executivo Municipal da Avenida Ananiano Ramos Galvão, no período de 22 de Agosto de 2024 a 25 de agosto de 2024 e contará com a presença de criadores das raças caprinos e ovinos de corte e leite.

**§ 1º** - Participam na forma de co-promotores da 10ª ExpoPrata-2024 o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca do Estado da Paraíba - SEDAP.

**§ 2º** - Colaboram na organização da Exposição de Animais a Associação Brasileira dos Criadores de Caprinos – ABCC, Associação Paraibana dos Criadores de Caprinos e Ovinos – APACCO e a Associação dos Criadores de Caprinos e Ovinos da Prata – ACCOP.

**Art. 2º** - O certame, de âmbito Nacional, reger-se-á por este regulamento e está em conformidade com a Portaria nº 108/93, de 17 de março de 1993, do Ministério da Agricultura, que normatiza as Exposições Agropecuárias.

**Art. 3º** - A execução das tarefas executivas e administrativas relacionadas ao planejamento e programação do evento fica a cargo da Comissão Executiva da 10ª ExpoPrata-2024, que é composta por servidores públicos do Município, ou em exercício nela, bem como de outros Órgãos Governamentais especialmente designados pelo Prefeito Municipal através de Portaria.

**Art. 4º** - Integram a 10ª ExpoPrata-2024, os seguintes eventos:  
I – 15ª ETAPA DO CIRCUITO APACCO DE EVENTOS AGROPECUARIO 2024  
II – A NORDESTINA DA CABRA LEITEIRA  
III – RANQUEADA DA RAÇA BOER;

**IV – 5º FESTIVAL CULTURAL E GASTRONÔMICO DA PRATA**, promovida pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes e a Secretaria Municipal de Ação Social. (ANEXO IV)  
**V – V ENCONTRO DE POETAS REPENTISTAS DE PRATA**, promovida pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes. (ANEXO V)

**Art. 5º** - São suas finalidades:

- Permitir a exposição de matrizes e reprodutores das mais diversas raças entre as espécies, a fim de divulgar e estimular entre o público em geral, o melhoramento do plantel; Regional, Estadual e Nacional;
- Divulgar novas tecnologias que visem o aprimoramento do rebanho, além de proporcionar o entrosamento entre produtores rurais, industriais e técnicos do setor;
- Proporcionar maior aproximação entre selecionadores, criadores e produtores rurais, para troca de informações e possibilitar oportunidades de negócios de compra e venda;
- Pelo espírito de emulação, motivar os selecionados e produtores a aprimorarem a qualidade de seus produtos;
- Facultar ao comércio e à indústria, a exposição de demonstração de produtos e equipamentos destinados à caprinocultura e a ovinocultura.

**Art. 6º** - A Exposição terá ao seguinte desenvolvimento:

- Inscrições;
- Abertura ao público;
- Julgamentos de admissão;
- Inauguração oficial;
- Julgamento de classificação;
- Exposição e venda;
- Encerramento.

#### CAPÍTULO II DAS SECÇÕES

**Art. 7º** - A 10ª EXPOSIÇÃO DE CAPRINOS E OVINOS – 10ª ExpoPrata-2024, compreenderá as seguintes Secções:  
A – CAPRINOS;  
B – OVINOS.

**Parágrafo Único** – As secções serão divididas em classes, categorias e campeonatos, nas formas estabelecidas neste artigo.

#### SESSÃO A CAPRINOS

- Classe A – Machos Caprinos
- Classe B – Fêmeas Caprinos
- Classe C – Torneio Leiteiro Interno
- Classe D – Torneio Leiteiro Externo

#### SESSÃO B OVINOS

- Classe A – Machos Ovinos
- Classe B – Fêmeas Ovinos

#### CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES E DA PROGRAMAÇÃO

**Art. 8º** - Nenhum animal será admitido ao evento, sem estar previamente inscrito, se faz necessário um Pré-cadastro dos

animais que iram participar do Torneio Leiteiro da Categoria Municipal.

**Art. 9º** - As inscrições de caprinos e ovinos, e, também para aquisição de currais, estarão abertas no período de 10 de julho a 20 de agosto de 2024, das 08 horas às 12 horas e das 14 horas às 18 horas, e poderão ter a data de encerramento antecipada, desde que preenchida a lotação do Parque de Exposições.

**Art. 10** - As inscrições de que trata o presente EDITAL, inclusive àquelas referentes à aquisição de áreas, serão efetivadas por ordem de chegada e só terão validade mediante apresentação de guia bancária, devidamente autenticada pelo **Banco do Brasil, em nome da Associação Paraibana dos Criadores de Caprinos e Ovinos – APACCO, Agência 1634-9, Conta Corrente nº 11.979-2, PIX CNPJ: 09.307.596/0001-41**, sendo também condição, para a efetivação da inscrição, a assinatura do Termo de Compromisso publicado como ANEXO I deste EDITAL.

**Art. 11** - As informações constantes no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do expositor, que, por qualquer informação inverídica, fica sujeito às penalidades previstas em lei.

**Art. 12** – Caberá a Associação Paraibana dos Criadores de Caprinos e Ovinos – APACCO, por delegação, a vistoria e a respectiva autorização para entrada no recinto da Exposição, dos animais por ela inscrito.

### **CAPÍTULO III DAS EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS E ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA**

**Art. 13** – Durante o evento o Serviço de Defesa Sanitária e Assistência Veterinária ficarão a cargo da Comissão de Defesa Sanitária Animal, a ser designada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

**Art. 14** – Compete à Comissão de Defesa Sanitária Animal, decidir sobre matéria de natureza sanitária omitida neste Capítulo.

**Art. 15** – A Comissão de Defesa Sanitária Animal, instalar-se-á no recinto do evento, podendo a qualquer tempo, estipular outras medidas que julgar necessárias além daquelas descritas neste Capítulo.

**Art. 16** – Todos os animais deverão estar acompanhados da Guia Sanitária Animal (GTA), conforme legislação em vigor e o ATESTADO ZOOSANITÁRIO.

**Art. 17** – Os animais com destino ao evento deverão ser inspecionados previamente por Médico Veterinário particular. Não havendo sintomatologia compatível com doença infectocontagiosa ou parasitária ou presença de ectoparasitas, deverá ser emitido atestado sanitário pelo Médico Veterinário particular comprovando esta condição. Este atestado deverá ser apresentado para emissão da GTA, deverá acompanhar os animais no transporte até o evento e ser apresentado no momento da apresentação dos animais para ingresso no evento.

### **CAPÍTULO IV DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ENTRADA NO PARQUE, ALÉM DA SANITÁRIA**

**Art. 18** – Além das disposições anteriores, para as diferentes raças ou espécies deverão ser cumpridas as seguintes exigências:

#### **§ 1º - PARA CAPRINOS:**

a) para reprodutores, machos e fêmeas, com 12 (doze) meses ou mais de idade é necessário resultado negativo a prova de imunodifusão, será obrigatório os atestados de zootécnicos e o GTAS, realizada até 180 (cento e oitenta) dias antes do ingresso no evento. Atestado emitido por Médico Veterinário do laboratório.  
b) na impossibilidade do teste laboratorial, deve ser apresentado atestado emitido por Médico Veterinário, de que os animais

procedem de estabelecimento e rebanho onde, nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao ingresso no evento, não foi constatado nenhum caso de manifestação clínica.

c) Declaração emitida por Médico Veterinário, de que não houve ocorrência de Ectima Contagiosa na propriedade da origem, nos últimos 06 (seis) meses antes do ingresso no evento.

### **CAPÍTULO V DO RECEBIMENTO, MANUTENÇÃO E TRANSPORTE DOS ANIMAIS**

**Art. 19** – A colocação será determinada pela comissão organizadora, de comum acordo com as associações de raça, levando em consideração: espécie, raça e número de animais.

**Parágrafo Único** – A exata localização dos animais será fornecida ao tratador logo após o recebimento e liberação dos animais, contendo pavilhão e identificação numérica das argolas destinadas ao expositor.

**Art. 20** – As barracas destinadas ao abrigo de tratadores, depósitos de ração e materiais de consumo e limpeza, deverão ser de propriedade de cada expositor e proporcionar boa apresentação, devendo ser montadas no local previamente destinado pela Comissão Organizadora, mantendo relação de proximidade com o respectivo rebanho.

**Art. 21** – A limpeza dos pavilhões, tanto interna como externa, será responsabilidade dos tratadores, jogando os esterco dentro das caçambas na entrada dos pavilhões. Todos os tratadores deverão se apresentar adequadamente trajados e limpos.

**Art. 22** – A silagem/feno de espécies variadas ou outro tipo de volumoso ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Prata, a utilização ou não dessa ração volumosa, ficando o criador com a opção de trazer a silagem/feno ou palma forrageira de sua propriedade e o conjunto completo de ordenha.

### **CAPÍTULO VI DOS JULGAMENTOS DE ADMISSÃO**

**Art. 23** – Todos os animais deverão ser submetidos ao julgamento de admissão, conforme estabelece as Normas Técnicas para Organização e Funcionamento das Exposições e Feiras Agropecuárias, estatuída através da Portaria Ministerial nº 108, de 17 de março de 1993.

**§ 1º** - O julgamento de admissão ao Parque será realizado por uma Comissão de Jurados, a ser designada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

**§ 2º** - Compete aos jurados de admissão:

I - conferir a individualização dos animais, através dos documentos de registros, verificando o correto enquadramento do animal na categoria em que estiver inscrito;

II - observar os itens constantes na inscrição para registro, no que diz respeito às causas da desclassificação;

III - verificar os atestados de prenhes das fêmeas;

IV - verificar os atestados de fertilidade dos machos;

V - eliminar os animais que apresentarem defeitos congênitos ou adquiridos que comprometam a sua função zootécnica;

VI - eliminar os animais que apresentarem falta de qualidade ou desenvolvimento, falta de preparo ou trato, em relação ao nível da Exposição, e notória falta de adestramento.

**Art. 24** – O expositor que fraudar quaisquer documentos no sentido de facilitar a admissão de seus animais, ou alterar o julgamento e campeão, ficará impedido de expor em todo o território nacional, por 5 (cinco) anos consecutivos, sem prejuízo das sanções administrativas próprias do Serviço de Registro Genealógico e as ações de responsabilidade civil cabíveis, conforme estabelece o Artigo 2- deste Edital.

**Art. 25** – Compete à Comissão de Defesa Sanitária Animal, decidir sobre matéria de natureza sanitária omitida neste Capítulo.

**CAPÍTULO VII  
DO JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO**

**Art. 26** – Os julgamentos serão públicos, devendo, porém, os assistentes e expositores manterem distância do local onde os mesmos se desenvolvem, de modo a não prejudicar o trabalho dos jurados. Fica convencionado que os julgamentos serão efetuados por jurado único ou comissão de três membros, todos técnicos e credenciados pelas suas respectivas Associações.

**Art. 27** – O desacato a qualquer jurado e comissão organizadora por parte dos expositores, seus prepostos ou empregados, implicará na retirada de seus animais, sem prejuízo de outras providências que a comissão possa tomar, de acordo com as normas que regulam as Exposições no Estado do Paraíba.

**Art. 28** – Quando o animal em julgamento despertar dúvidas em relação a sua idade, a Comissão Organizadora poderá exigir, em pista, a apresentação do documento original de controle ou registro.

**Art. 29** – As raças deverão determinar normas específicas para julgamento de Conjunto Raça e Progenie, ficando estabelecido o seguinte:

I - Em se tratando de Caprinos é estabelecido pelas normas da Associação Brasileira dos Criadores de Caprinos - **ABCC**.

II - Em se tratando de Ovinos é estabelecido pelas normas da Associação Brasileira de criadores de Ovinos - **ARCO**.

**CAPÍTULO VIII  
DOS PRÊMIOS**

**Art. 30** – A Premiação Geral será de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), paga aos ganhadores dos Grupos de Torneio de Pista: **Sessão A - Caprinos – Classe A – Machos Caprinos e Classe B – Fêmeas; Sessão B - Ovinos – Classe A – Machos Ovinos e Classe B – Fêmeas Ovinos**, será de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) A premiação será distribuída proporcional ao número de animais inscritos por raça.

**Parágrafo único:** Exemplo a premiação é R\$ 55.000,00 e têm 200 animais inscritos, 100 da raça Saanen, 50 da raça Anglonubiana e 50 da raça Boer. A raça Saanen receberá 50% do valor da premiação e as outras duas raças receberam 25% cada. Ai dentro da raça o valor do percentual será dividido pela quantidade pontos de cada raça, ABCC e da Associação Paraibana dos Criadores de Caprinos e Ovinos – APACCO -.

**§ 1º - O Grupo Sessão A – Caprinos para Corte – Classe A – Machos Caprinos**, distribuída de acordo com os seguintes Campeonatos:

CAMPEONATOS	RAÇA – PO
Grande Campeão Jovem	Anglo Nubiana
Grande Campeão Jovem	Boer
Grande Campeão Jovem	Kalahari
Reservada Grande Campeão Jovem	Anglo Nubiana
Reservado Grande Campeão Jovem	Boer
Reservado Grande Campeão Jovem	Kalahari
Grande Campeão	Anglo Nubiana
Grande Campeão	Boer
Grande Campeão	Kalahari
Reservada Grande Campeão	Anglo Nubiana
Reservado Grande Campeão	Boer
Reservado Grande Campeão	Kalahari

**§ 2º - O Grupo Sessão A – Caprinos para Corte – Classe B – Fêmeas Caprinos**, distribuída de acordo com os seguintes Campeonatos:

CAMPEONATOS	RAÇA – PO
Grande Campeão Jovem	Anglo Nubiana

Grande Campeã Jovem	Boer
Grande Campeã Jovem	Kalahari
Reservada grande Campeã Jovem	Anglo Nubiana
Reservado Grande Campeã Jovem	Boer
Reservado Grande Campeã Jovem	Kalahari
Grande Campeã	Anglo Nubiana
Grande Campeã	Boer
Grande Campeã	Kalahari
Reservada grande Campeã	Anglo Nubiana
Reservado Grande Campeã	Boer
Reservado Grande Campeã	Kalahari
Grande Campeã Torneio Leiteiro	
Reservada Grande Campeã Torneio Leiteiro	

**§ 3º - O Grupo Sessão A – Caprinos para Leite – Classe A – Machos Caprinos**, distribuída de acordo com os seguintes Campeonatos:

CAMPEONATOS	RAÇA – PO
Grande Campeão Jovem	Alpina
Grande Campeão Jovem	Alpina Americana
Grande Campeão Jovem	Alpina Britânica
Grande Campeão Jovem	Anglo Nubiana
Grande Campeão Jovem	Saanem
Grande Campeão Jovem	Toggenburg
Grande Campeão Jovem	Murciana
Reservado Grande Campeão Jovem	Alpina
Reservado Grande Campeão Jovem	Alpina Americana
Reservado Grande Campeão Jovem	Alpina Britânica
Reservado Grande Campeão Jovem	Anglo Nubiana
Reservado Grande Campeão Jovem	Saanem
Reservado Grande Campeão Jovem	Toggenburg
Reservada Grande Campeão Jovem	Murciana
Grande Campeão	Alpina
Grande Campeão	Alpina Americana
Grande Campeão	Alpina Britânica
Grande Campeão	Anglo Nubiana
Grande Campeão	Saanem
Grande Campeão	Toggenburg
Grande Campeão	Murciana
Reservado Grande Campeão	Alpina
Reservado Grande Campeão	Alpina Americana
Reservado Grande Campeão	Alpina Britânica
Reservado Grande Campeão	Anglo Nubiana
Reservado Grande Campeão	Saanem
Reservado Grande Campeão	Toggenburg
Reservada Grande Campeão	Murciana

**§ 4º - O Grupo Sessão A – Caprinos para Leite – Classe B – Fêmeas Caprinos**, distribuída de acordo com os seguintes Campeonatos:

CAMPEONATOS	RAÇA – PO
Grande Campeã Jovem	Alpina
Grande Campeã Jovem	Alpina Americana
Grande Campeã Jovem	Alpina Britânica
Grande Campeã Jovem	Anglo Nubiana
Grande Campeã Jovem	Saanem
Grande Campeã Jovem	Toggenburg
Grande Campeã Jovem	Murciana
Reservado Grande Campeã Jovem	Alpina

Reservado Grande Campeã Jovem	Alpina Americana
Reservado Grande Campeã Jovem	Alpina Britânica
Reservado Grande Campeã Jovem	Anglo Nubiana
Reservado Grande Campeã Jovem	Saanem
Reservado Grande Campeã Jovem	Toggenburg
Reservada Grande Campeã Jovem	Murciana
Grande Campeã	Alpina
Grande Campeã	Alpina Americana
Grande Campeã	Alpina Britânica
Grande Campeã	Anglo Nubiana
Grande Campeã	Saanem
Grande Campeã	Toggenburg
Grande Campeã	Murciana
Reservado Grande Campeã	Alpina
Reservado Grande Campeã	Alpina Americana
Reservado Grande Campeã	Alpina Britânica
Reservado Grande Campeã	Anglo Nubiana
Reservado Grande Campeã	Saanem
Reservado Grande Campeã	Toggenburg
Reservada Grande Campeã	Murciana
Grande Campeã Torneio Leiteiro	
Reservada Grande Campeã Torneio Leiteiro	

§ 5º - O Grupo Sessão B - Ovinos – Classe A – Machos Ovinos, distribuída de acordo com os seguintes Campeonatos:

CAMPEONATOS	RAÇA – PO
Grande Campeão Jovem	Dorper
Grande Campeão Jovem	White Dorper
Grande Campeão Jovem	Santa Inês
Grande Campeão Jovem	Somalis
Reservado Grande Campeão Jovem	Dorper
Reservado Grande Campeão Jovem	White Dorper
Reservado Grande Campeão Jovem	Santa Inês
Reservado Grande Campeão Jovem	Somalis
Grande Campeão	Dorper
Grande Campeão	White Dorper
Grande Campeão	Santa Inês
Grande Campeão	Somalis
Reservado Grande Campeão	Dorper
Reservado Grande Campeão	White Dorper
Reservado Grande Campeão	Santa Inês
Reservado Grande Campeão	Somalis

§ 6º - O Grupo Sessão B - Ovinos – Classe B – Fêmeas Ovinos, distribuída de acordo com os seguintes Campeonatos:

CAMPEONATOS	RAÇA – PO
Grande Campeã Jovem	Dorper
Grande Campeã Jovem	White Dorper
Grande Campeã Jovem	Santa Inês
Grande Campeã Jovem	Somalis
Reservado Grande Campeã Jovem	Dorper
Reservado Grande Campeã Jovem	White Dorper
Reservado Grande Campeã Jovem	Santa Inês
Reservado Grande Campeã Jovem	Somalis
Grande Campeã	Dorper
Grande Campeã	White Dorper
Grande Campeã	Santa Inês

Grande Campeã	Somalis
Reservado Grande Campeã	Dorper
Reservado Grande Campeã	White Dorper
Reservado Grande Campeã	Santa Inês
Grande Campeão Jovem	Dorper

Art. 31 – A Premiação Interna paga aos ganhadores dos Grupos de Pista Local será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), distribuída em forma de pontos corridos.

§ 1º - O Grupo Sessão A – Caprinos:

§ 2º - O Grupo Sessão B – Ovinos:

§ 3º - Só será realizado o julgamento dos Grupos de Pista Local – Sessão A – Caprinos e Sessão B – Ovinos, com o número de inscrição, pelo menos três criadores inscritos por campeonato para concorrer aos 1º e 2º Prêmio, caso contrário será cancelada o referido julgamento.

§ 4º Ficou acordado entre as intuições realizadoras a premiação no valor de 20.000,00 (Vinte Mil reais), sendo 10.000,00 (Dez Mil reais) por conta da Prefeitura de Municipal de Prata para os expositores que participarem da Nordestina de Cabras Leiteiras e participarem da Nacional de cabras Leiteiras na cidade de UaUa-Ba.

Art. 32 – A Premiação paga aos ganhadores do Grupo Sessão A - Caprinos – Torneio Leiteiro Animais REGIONAL E MUNICIPAIS, será de R\$ 21.200,00 (Vinte e Um mil e duzentos reais), os seguintes Campeonatos: Para a categoria PA Jovem e Adulta terá uma Premiação de R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais), distribuída de acordo com os seguintes Campeonatos:

CAMPEONATOS DE ANIMAIS REGIONAIS E MUNICIPAIS	Valor da Premiação – R\$
1º Prêmio - Concurso Leiteiro Cabra Adulta	2x1000,00
2º Prêmio - Concurso Leiteiro Cabra Adulta	2x800,00
3º Prêmio - Concurso Leiteiro Cabra Adulta	2x650,00
4º Prêmio - Concurso Leiteiro Cabra Adulta	2x500,00
5º Prêmio - Concurso Leiteiro Cabra Adulta	2x400,00
6º Prêmio - Concurso Leiteiro Cabra Adulta	2x200,00
1º Prêmio – Concurso Leiteiro Cabra Jovem	2x1000,00
2º Prêmio – Concurso Leiteiro Cabra Jovem	2x800,00
3º Prêmio – Concurso Leiteiro Cabra Jovem	2x650,00
4º Prêmio – Concurso Leiteiro Cabra Jovem	2x500,00
5º Prêmio – Concurso Leiteiro Cabra Jovem	2x400,00
6º Prêmio – Concurso Leiteiro Cabra Jovem	2x200,00
1º Prêmio – Concurso Leiteiro Cabrita	2x950,00
2º Prêmio – Concurso Leiteiro Cabrita	2x800,00
3º Prêmio – Concurso Leiteiro Cabrita	2x650,00
4º Prêmio - Concurso Leiteiro Cabrita	2x500,00
5º Prêmio - Concurso Leiteiro Cabrita	2x400,00
6º Prêmio - Concurso Leiteiro Cabrita	2x200,00
TOTAL R\$	21.200,00

**PA Jovem e Adulta** terá uma Premiação de R\$ 3.900,00(três mil e novecentos reais), distribuída de acordo com os seguintes Campeonatos:

CAMPEONATO DE ANIMAIS PA JOVEM E ADULTA	Valor da Premiação – R\$
1º Prêmio - Concurso Leiteiro	2x700,00
2º Prêmio - Concurso Leiteiro	2x450,00
3º Prêmio – Concurso Leiteiro	2x350,00
4º Prêmio – Concurso Leiteiro	2x250,00
5º Prêmio – Concurso Leiteiro	2x200,00
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>3.900,00</b>

**Art. 33** – Somente poderão participar dos Torneios Internos os criadores do município de Prata-PB, a partir das seguintes exigências:

I – Poderá participar do Torneio Leiteiro os animais registrados ou não;

II - Os animais (PO, PC e PA) que possuem registro e propriedade esses devem estar devidamente habilitado e comprovado em nome do produtor participante;

III – Os animais que tiveram sua propriedade transferida, dentro de um período inferior a 30 (trinta) dias úteis à data do evento, não poderão participar;

IV – Não serão permitidas inscrições acumulativas durante esses torneios internos.

§ 1º - Cada produtor poderá colocar no máximo 02 (dois) animais no torneio por categoria (Cabrita, Cabra Jovem e Cabra Adulta);

§ 2º O animal não poderá ter uma variação de quantidades de leite entre a esgota a e primeira ordenha maior que 20%.

§ 3º - A Cabrita, a Cabra Jovem e a Cabra Adulta que não atingirem a produção leiteira desejada, respectivamente 2,0Kg; 2,5Kg e 3,0Kg, em duas ordenhas serão automaticamente desclassificadas no final da segunda ordenha;

§ 4º - A chegada dos animais do Torneio Leiteiro será até as 12:00 horas e os animais de Pista poderá ser de até as 22:00horas do dia 21/08/2024

§ 5º - O Torneio Leiteiro acontecerá nos dias 21,22 e 23 de agosto 2024, na Sala de ordenha do Produtor **CARLOS AELSON SOUSA NASCIMENTO** (in memoria).

#### CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 34** – É proibida a venda de qualquer tipo de produto e de material com o logotipo da 10ª **ExpoPrata-2024**, sem a autorização expressa da Comissão Executiva da 10ª **ExpoPrata-2024**.

**Art. 35** – Não é permitido durante a realização da 10ª **ExpoPrata-2024** qualquer manifestação de caráter político-partidário e/ou outras manifestações dessa ordem, que venham a perturbar o bom andamento do evento, sob pena do (s) manifestante (s) ser (em) convidado (s) a se retirar (em) do “Centro Agropecuário Severino Tembório da Silva” localizado provisoriamente no perímetro delimitado pelas praças do Centro Administrativo do Poder Executivo Municipal da Avenida Ananiano Ramos Galvão.

**Parágrafo Único** – São vedados, na forma da Lei Federal nº 9.504/97, artigo 37, caput, a pichação, a inscrição a tinta, a colagem ou a fixação de cartazes que caracterizem propaganda eleitoral.

**Art. 36** – A Prefeitura Municipal de Prata, Estado da Paraíba, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo enquanto responsável pela realização do certame, fica isenta da obrigação de indenizar os expositores por eventuais danos sofridos pelos seus animais, que uma vez examinados na forma

estabelecida neste EDITAL, permanecerão durante todo o evento, sob exclusiva responsabilidade do proprietário e da pessoa por ele designada para custodiá-los, tratá-los e alimentá-los durante toda exposição.

**Art. 37** – Os expositores da área ao ar livre são responsáveis pela segurança dos seus objetos de exposição, não tendo a **Prefeitura Municipal de Prata, Estado da Paraíba**, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, nenhuma responsabilidade de indenizar qualquer dano, extravio, ou turbações provocadas durante o evento.

**Art.38** – Não será permitido por parte dos expositores desacato ou desrespeito a Comissão Técnica /Administrativa do Evento, que venham a perturbar o bom andamento do mesmo, sob pena do expositor manifestante ser desclassificado, cancelando sua participação nos torneios.

**Art. 39** – As condições que regerão a exposição, constantes deste EDITAL, segue o **REGULAMENTO DO CIRCUITO APACCO 2024**. Produtores com pendências junto a APACCO não será permitida a exposição no evento, são objetos do REGULAMENTO GERAL dos eventos que integram a 10ª **ExpoPrata-2024: TODAS AS RAÇAS, promovida pela Prefeitura Municipal de Prata e Associação Brasileira dos Criadores de Caprinos – ABCC. (ANEXO II); promovida pela Prefeitura Municipal de Prata e Soluções REMATE – APACCO. (ANEXO III); 5º FESTIVAL CULTURAL E GASTRONÔMICO DA PRATA, promovida pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes E Secretaria Municipal de Ação Social. (ANEXO IV) e o V ENCONTRO DE POETAS REPENTISTAS DE PRATA, promovida pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes. (ANEXO V).**

**Art. 40** – A abertura da 10ª **EXPOSIÇÃO DE CAPRINOS E OVINOS -10ª ExpoPrata-2024**, ocorrerá em ato solene na presença das autoridades, no dia 22 de agosto de 2024, as 19:30h.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 06 de junho de 2024.

**GENIVALDO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**GUILHRME DA SILVA FREITAS**  
Chefe do Setor de Caprinovinocultura da  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

**ROSÂNGELA MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

**JANEAN SOUSA DE OLIVEIRA LIMA**  
Secretária Municipal de Ação Social

Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Prata  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente  
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.

EDITAL Nº 001/2024 – X ExpoPrata  
10ª EXPOSIÇÃO DE CAPRINOS E OVINOS - X ExpoPrata-2024  
ANEXO I  
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito para participar da 10ª EXPOSIÇÃO DE CAPRINOS E OVINOS – X ExpoPrata-2024, comprometo-me, com estrita observância, a aceitar e cumprir todas as condicionantes adiante expressas:

A Prefeitura Municipal de Prata, Estado da Paraíba, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes enquanto responsável pela realização do certame, fica isenta da obrigação de indenizar os expositores por eventuais danos sofridos por seus animais, que uma vez examinados na forma estabelecida neste EDITAL, permanecerão, durante todo o evento, sob exclusiva responsabilidade do proprietário e da pessoa por ele designada para custodiá-los, tratá-los e alimentá-los durante toda exposição;

Os expositores da área ao ar livre, área dos stands comerciais, depois de devidamente instalados nas frações das áreas internas a eles reservadas no Parque de Exposições, comprometem-se a eximir a Prefeitura Municipal de Prata, Estado da Paraíba da obrigatoriedade de ressarcir-los de eventuais prejuízos, gerados por fatores relacionados ao evento, por exemplo, defeito nas instalações elétricas do “Centro Agropecuário Severino Tembório da Silva” localizado provisoriamente no perímetro delimitado pelas praças do Centro Administrativo do Poder Executivo Municipal da Avenida Ananiano Ramos Galvão, ou turbações provocadas por terceiros. A exclusão da obrigação de indenizar persiste ainda que o dano seja ocasionado por agentes públicos, vinculado às polícias Militar e Civil que em missão de policiamento ostensivo ou não, sejam convocados para reprimi-los;

O disposto nos itens 1 e 2 supra, aplica-se aos estabelecimentos classificados como restaurantes ou lanchonetes, perante a terceiros, a responsabilidade pela higienização dos seus espaços e pela qualidade dos produtos expostos à venda ou oferecidos ao público consumidor;

Os expositores mencionados nos itens 1 e 2 supra, serão responsáveis civilmente para com as pessoas que acorrerem ao evento, pelos danos provocados pelas semoventes, bem como pelos produtos por eles expostos ou pelas pessoas com as quais mantenham relação de trabalho, ainda que estejam vinculados de forma contratual;

A Prefeitura Municipal de Prata, Estado da Paraíba, caso seja responsabilizada em ação judicial por danos causados pelo descumprimento das suas obrigações, fica titulada a obter, em ação regressiva, o que vier a despender, demandando, para tanto, o expositor que ensejou o fato, o pagamento da indenização;

Os expositores se comprometem com a estrita observância do que está sendo compromissado, inclusive no que toca à aceitação do exercício, pela Prefeitura Municipal de Prata, Estado da Paraíba, do direito de regresso, mediante a assinatura, no ato de inscrição, do presente Termo de Responsabilidade.

Prata – Paraíba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Expositor

**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Prata**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e**  
**Meio Ambiente**  
**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.**

**EDITAL Nº 001/2024 – X ExpoPrata**  
**10ª EXPOSIÇÃO DE CAPRINOS E OVINOS - X ExpoPrata-**  
**2024**  
**ANEXO II**  
**PRODUTORES BENECIADOS**

ITEM	CPF	DAP	NOME OU RAZÃO SOCIAL	LOGRADOURO
001	421.047.004-00	IN-PB0203000-00054-040418	ABEL DANIEL BELINHO	SÍTIO LAJINHA
002	118.340.474-39	SDW0118340474392211171057	ABERLAN DA SILVA BELINHO	SÍTIO SALGADINHO
003	046.891.894-98	IN-PB0203000-00144-010217	ADEILDO FEITOSA DE SOUSA	PA SERROTE AGUDO
004	062.407.504-41	SDW0062407504410507171239	ADENIVALDO DE SOUSA BARROS	SÍTIO ESPANHA
005	049.180.684-13	IN-PB0203000-00079-010915	ADRIANA PROCÓPIO DA SILVA COELHO	SÍTIO LAJINHA
006	056.726.644-31	SDW0056726644310902171138	ADRIANO EDERVALDO GONÇALVES DE ANDRADE	SÍTIO BOA SORTE
007	055.255.744-70	SDW0055255744701703161036	ALDO VIEIRA DO NASCIMENTO	RUA MANOEL RAMOS
008	047.220.554-40	SDW0047220554400711161223	AMARAL CLEDSON DOS SANTOS RAFAEL	VILA CAZUZA NUNES
009	069.468.884-23	SDW0069168884232603180804	ANA PAULA ALVES DE MOURA MARTINS	SÍTIO CABEÇA DO BOI
010	055.022.664-86	SDW0055022664861502171015	ANDESON PAULO BEZERRA BRITO	SÍTIO PARAISO
011	060.930.304-07	SDW0060930304070604180105	ANDRÉ LUIS DOS SANTOS NUNES	SÍTIO CARNAIBA
012	447.089.394-34	IN-PB0203000-00105-040418	ANSELMO COELHO DA SILVA	SÍTIO LAJINHA
013	063.965.674-90	SDW0063965674900909120736	ANTÔNIO ARAÚJO DE LIMA	RUA ISABEL ALEIXO
014	236.643.204-68	SDW0236643204680210170100	ANTÔNIO FERREIRA DA COSTA	SÍTIO ACAUÃ
015	115.584.064-09	SDW0115584064090203181134	ANTÔNIO NUNES DE FARIAS	SÍTIO MUGIQUEI
016	509.412.674-15	SDW0509412674151302170333	ANTÔNIO TADEU NUNES MOURA	SÍTIO SÃO FRANCISCO
017	325.062.804-04	SDW0325062604040808120810	ANTÔNIO TAVARES DA SILVA	SÍTIO SÃO FRANCISCO
018	089.702.465-68	SDW0089702465681411170815	BELIZARIO GONÇALVES PRATA	SÍTIO ACAUÃ
019	806.291.808-49	SDW0806291808493008120735	BENIVALDO GONÇALVES PRATA	SÍTIO ACAUÃ
020	046.891.874-44	SDW0055857604400708170858	CARLOS AELSON DE SOUSA NASCIMENTO	SÍTIO GALDINO
021	068.515.924-87	SDW0068515924872610170138	CARMELITA LIMEIRA DA SILVA	SÍTIO SÃO FRANCISCO
022	029.114.894-89	IN-PB0203000-00090-040418	CECÍLIO VIEIRA NETO	SÍTIO LAJINHA
023	044.521.024-92	IN-PB0203000-00120-010915	CELINA MARIA DA SILVA	SÍTIO LAJINHA
024	080.452.174-30	SDW0080452174301506181230	CÍCERO RODRIGO DE TORRES	SÍTIO PILÕES
025	035.115.064-17	SDW0035115064171503170815	CLÁUDIO NUNES FALCÃO	SÍTIO SÃO FRANCISCO
026	057.062.234-40	IN-PB0203000-00106-010217	CLEBIANA MARIA SILVA LIMA	SÍTIO MACACOS
027	107.045.844-92	SDW0107045844922811160125	DANILO RAFAEL VIEIRA SILVA	SÍTIO CARNAUBA DE CIMA
028	045.294.334-55	IN-PB0203000-00010-010915	DJAI MIGUEL DA SILVA	SÍTIO LAJINHA
029	082.157.164-82	IN-PB0203000-00138-040418	EDIGLEUMA COELHO DA SILVA	PA SERROTE AGUDO
030	046.764.004-11	SDW0046764004112404171114	EDNEIDE MARIA DA SILVA	SÍTIO FRADE
031	125.309.334-21	SDW0125309334212903171051	ELIANE GOMES DE ARAÚJO	S. PEREIRO
032	094.466.484-91	SDW0094466484911005170851	ENOQUE ALEIXO DE LIMA	SÍTIO DO MELO
033	042.213.184-90	SDW0042213184900902171128	ERIVALDO FERREIRA VIEIRA	SÍTIO MALHADA DO EXÚ

034	596.381.922-91	SDW0596381922 912408150347	EUDES JOSÉ DO NASCIMENTO	SÍTIO DO MELO	071	656.124.504-00	SDW0656124504 000405170848	JOSÉ MARIA ALBINO QUEIROZ	SÍTIO SÃO FRANCISCO
035	407.164.654-34	SDW0407164654 341905170827	EUNICE FERNANDES DE FRANÇA	SÍTIO CARNAUBA DE CIM	072	509.411.864-15	SDW0509411864 151211120825	JOSÉ ODILON NOGUEIRA	SÍTIO SÃO FRANCISCO
036	022.599.254-05	SDW0022599254 051905171037	EVA FERREIRA CONSERVA	RUA VICENTI NERI	073	091.789.794-39	SDW0091789794 391503170931	JOSÉ REGINALDO SILVA PAULINO	SÍTIO SÃO FRANCISCO
037	258.570.728-83	SDW0258570728 830107120751	EVERALDO DE ARAÚJO PRATA	SÍTIO PARAÍSO	074	059.468.854-05	SDW0059468854 052108151228	JOSE RIVONALDO LEITE MATOS	VILA QUITÉRIA MARIA
038	081.488.984-05	SDW0081488984 051808151139	FÁBIO BRUNO TAVARES RAFAEL	SÍTIO TANQUINHO	075	068.532.854-68	SDW0068532854 681402171248	JOSÉ SERAPIÃO DE OLIVEIRA	SÍTIO SÃO FRANCISCO
039	049.365.194-21	SDW0049365194 211302171146	GENILSON AZEVEDO ÂNGELO	SÍTIO SÃO FRANCISCO	076	606.277.604-06	SDW0606277604 062704171209	JOSE VALDEMIRO DE OLIVEIRA	SÍTIO SÃO FRANCISCO
040	154.125.715-49	SDW0154125715 490906171135	GENIVAL TEMBÓRIO DA SILVA	RUA JOSÉ AMARO DE MELO	077	083.597.754-43	SDW0083597754 430504171049	JOSÉ VALDEMIRO FERNANDES FREITAS	SÍTIO CARNAÚBA DE CIMA
041	072.611.634-30	SDW0072611634 301303170857	GENIVALDO FERNANDES DA SILVA	SÍTIO COREIA	078	039.884.614-66	SDW0039884614 660508120657	JOSIVANDO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA	VILA CAZUZA NUNES
042	064.173.584-70	SDW0066717764 742810150626	GILVANEIDE SILVA GONÇALVES	SÍTIO MARACAJÁ	079	103.758.814-25	SDW0103758814 252810150257	JUCENILDO DA SILVA QUINTANS	SÍTIO MUGIQUEI
043	105.044.644-50	SDW0105044644 502702181241	GUILHERME DA SILVA FREITAS	AVENIDA ANANIANO RAMOS	080	096.475.744-36	SDW0934652462 681503160857	LAISA DE SOUZA CLEMENTE	SÍTIO SERROTE VERDE
044	102.324.684-86	SDW0102324684 861611161137	GUSTAVO DANTAS MATOS	SÍTIO PEIXE	081	093.153.584-06		LEANDRO JÚNIOR DA SILVA	SÍTIO SÃO FRANCISCO
045	118.160.014-65	SDW0118160014 651205171042	GUSTAVO NUNES DE SOUSA	SÍTIO PEREIROS	082	118.058.404-01	SDW0118058404 011505170851	LUAN NUNES DE SOUSA	SÍTIO PEREIROS
046	797.328.954-20	SDW0797328954 201302171216	HELENA DE AZEVEDO SILVA		083	043.440.994-43	IN-PB0203000- 00110-040418	LUCIMÁRIO MARTINS DE LIMA	SÍTIO LAJINHA
047	077.562.584-10	SDW0077562584 100808171037	HÉLIO BEZERRA FREITAS	SÍTIO GALDINO	084	050.790.464-81	IN-PB0203000- 00108-010915	LUÍS RODRIGUES DE SALES	SÍTIO LAJINHA
048	046.893.974-14	SDW0046893974 143107151123	HERASMO DA SILVA	RUA MANOEL ITALIANO	085	185.973.944-04	IN-PB0203000- 00076-040418	MANOEL BATISTA DA SILVA	SÍTIO LAJINHA
049	373.920.854-68	SDW0373920854 680901170412	ISRAEL SIMÕES DE ARAÚJO	RUA SIMÃO BATISTA	086	929.108.824-20	SDW0929108824 202505171125	MANOEL JURANDIR FERNANDES DE ABREU	SÍTIO BOA SORTE
050	134.692.517-89	SDW0134692517 891601180720	ITALO CÉSAR FERREIRA BATISTA	SÍTIO CAXINGÓ DE CIMA	087	023.633.844-74	SDW0023633844 741803130949	MANUEL MISSIAS GALDINO DA SILVA	SÍTIO PEREIROS
051	952.149.414-04	SDW0952149414 040203171146	JAIME MÁRCIO BELO LEOPOLDINO	S. SÃO FRANCISCO	088	134.260.634-50	SDW0134260634 501305160641	MARCELINO RODRIGUES FILHO	SÍTIO LAJINHA
052	675.626.124-04	IN-PB0203000- 00086-250815	JOÃO BATISTA RIBEIRO NUNES	PA SERROTE AGUDO	089	063.166.394-06	SDW0063166394 061206170940	MARCELO RONILDO SILVA SIQUEIRA	SÍTIO PEREIROS
053	068.653.584-73	SDW0068653584 730708170914	JOÃO PAULINO ROQUE	SÍTIO CABEÇA DO BOI	090	486.778.334-04	SDW0486778334 041107170809	MARCOS ANTÔNIO COSTA	RUA JOSÉ ALVES CONSERVA
054	091.704.074-01	SDW0091704074 012209160907	JOÃO PAULO TAVARES RAFAEL	SÍTIO VARZEA NOVA	091	207.197.874-91	SDW0207197874 910808120752	MARIA DE FÁTIMA L. DE SOUSA	SÍTIO AREAL
055	089.498.134-08	SDW0089498134 082004141034	JOEDNA CRISTINA SILVA DO CARMO	SÍTIO DO MELO	092	893.321.564-68	IN-PB0203000- 00023-030518	MARIA DE JESUS FERREIRA ALVES	SÍTIO LAJINHA
056	509.418.954-91	IN-PB0203000- 00104-040418	JOSÉ ADEMAR COELHO DA SILVA	SÍTIO LAJINHA	093	873.179.824-15	SDW0020335194 062905171022	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	SÍTIO CAXINGÓ
057	035.443.584-17	SDW0035443584 173103181224	JOSÉ ALDACI BEZERRA CLEMENTE	AGROVILA MACACOS	094	044.254.294-19	SDW0078459818 500902171035	MARIA JOSÉ DE FRANÇA	SÍTIO DO MELO
058	042.844.924-70	SDW0042844924 700203161010	JOSÉ ALEX DA SILVA	SÍTIO SÃO FRANCISCO	095	034.665.544-70	IN-PB0203000- 00051-010915	MARIA JOSEANEIDE FERREIRA DA SILVA	SÍTIO LAJINHA
059	782.774.778-72	SDW0782774778 720206120710	JOSÉ DE ANCHIETA RAFAEL	SÍTIO LAPA	096	656.824.754-53	SDW0656824754 530303170405	MARIA JOSEDILMA ALBINO QUEIROZ	SÍTIO SÃO FRANCISCO
060	979.244.234-00	IN-PB0203000- 00107-040418	JOSÉ EDUARDO Q. GUIMARÃES	SÍTIO LAJINHA	097	008.965.394.74	SDW0008965394 742710161134	MARIA JOSILENE GUIMARÃES SILVA	SÍTIO FRADE
061	467.621.084-15	SDW0467621084 150505161036	JOSÉ ESPERIDIÃO FILHO	SÍTIO BOA SORTE	098	047.606.414-75	SDW0649477774 001610150746	MARIA LUCIENE PAULINO MOTA	SÍTIO SERROTE VERDE
062	319.015.678-69	SDW0319015678 691808161157	JOSÉ FABIELSON DE SOUSA NASCIMENTO	PRAÇA CÍCERO NUNES	099	078.700.564-99	SDW0078700564 991011170718	MARIA MADALENA DA SILVA	SÍTIO ACAUÃ
063	873.495.404-00	SDW0873495404 001802160721	JOSÉ FÁBIO BEZERRA DE FARIAS	SÍTIO PILÕES	100	085.978.154-26	SDW0085978154 262610151021	MARIA SOLJÂNIA DA SILVA QUINTANS	SÍTIO MUGIQUEI
064	056.058.624-80	IN-PB0203000- 00097-010915	JOSÉ FERNANDO DA SILVA	SÍTIO LAJINHA	101	688.990.414-15	SDW0688990414 153101181104	MARINALDO DA COSTA LEITE	RUA JOSÉ BORBA FILHO
065	753.915.464-00	SDW0753915464 001801181226	JOSÉ GENECI PRATA SILVA	SÍTIO SÃO FRANCISCO	102	884.973.134-53	SDW0884973134 531602171046	MÁRIO JOSÉ ALBINO QUEIROZ	SÍTIO SÃO FRANCISCO
066	034.367.174-36	IN-PB0203000- 00017-010915	JOSÉ GENIVALDO FERREIRA VIEIRA	SÍTIO MACACOS	103	486.778.174-68	SDW0486778334 041107170809	MARLENE FERREIRA COSTA	RUA JOSÉ ALVES CONSERVA
067	764.557.774-68	SDW0764557774 682911160621	JOSÉ GILDO MACIEL	SÍTIO DO MELO					
068	038.634.034-01	SDW0038634034 010903180336	JOSÉ LUCIMAR DE SOUSA	SÍTIO ACAUÃ					
069	014.590.324-97	IN-PB0203000- 00145-040418	JOSÉ LUVENCI DA SILVA	SÍTIO LAJINHA					
070	774.218.254-87	IN-PB0203000- 00111-010915	JOSÉ MARCELO LIRA	SÍTIO VARZEA NOVA					

104	096.452.808-85	SDW0096452808 851007171001	MARLENE MARIA DA SILVA	SÍTIO SÃO FRANCISCO
105	041.691.624-47	IN-PB0203000- 00099-040418	OLDAIR JOSÉ BELARMINO PEREIRA	SÍTIO MACACOS
106	964.092.404-06	IN-PB0203000- 00074-010217	OSVALDO VIEIRA DO NASCIMENTO	ASSENTAMENTO LAJINHA
107	038.732.484-41	SDW0038732484 412510161039	PAULO FERNANDO SIQUEIRA	RUA IZABEL ALEIXO
108	040.337.854-00	SDW0040337854 001309161144	PAULO JOSÉ BARNABÉ	SÍTIO DO MELO
109	753.908.334-49	SDW0753908334 492209161113	PAULO RIVELINO VIEIRA DA SILVA	RUA MANOEL ITALIANO DA SILVA
110	035.214.484-01	IN-PB0203000- 00041-020217	PAULO ROBÉRIO DE SIQUEIRA	SÍTIO MACACOS
111	571.972.104-53	SDW0571972104 531807170849	PAULO ROBERTO MEDEIROS DE FREITAS	SÍTIO CARNAUBINHA
112	052.921.754-63	IN-PB0203000- 00065-010915	PAULO ROGÉRIO FERREIRA BATISTA	PA SERROTE AGUDO
113	033.692.864-59	SDW0033692864 591002170947	PEDRO DE ANDRADE SILVA	VILA CAZUZA NUNES
114	039.862.404-62	IN-PB0203000- 00094-010915	PEDRO DE ANDRADE SILVA JÚNIOR	SÍTIO MACACOS
115	047.929.444-57	IN-PB0203000- 00117-040418	POLIANA TEREZA DO N. SIQUEIRA	SÍTIO LAJINHA
116	121.672.774-07	SDW0121672774 072304150946	RENAN ABYMAEL SANTOS FARIAS	SÍTIO PILÕES
117	112.247.354-04	SDW0112247354 041103180712	RENATO DA SILVA LIMA	SÍTIO CARNAÚBA
118	060.639.274-25	SDW0060639274 252106171045	RENATO JOSÉ DO NASCIMENTO	RUA MANOEL LINDOSO
119	012.624.264-05	SDW0012624264 051507150943	RICARDO DA SILVA BRITO	SÍTIO BARRA
120	079.788.724-59	IN-PB0203000- 00132-010217	ROBSON DIONELLE GONÇALVES ANDRADE	SÍTIO MACACOS
121	095.118.604-37	SDW0095118604 371712120522	ROMÁRIO BATISTA GONÇALVES	PA SERROTE AGUDO
122	537.550.224-00	SDW0537550224 002311160840	RONALDO PAULINO DE LIMA	SÍTIO CARNAÚBA DE CIMA
123	991.371.194-00	SDW0991371194 000206161013	SEVERINO PEDRO DA SILVA	SÍTIO SÃO FRANCISCO
124	089.831.614-69	SDW0089831614 691811161147	SEVERINO TAVARES NETO	SÍTIO PEREIROS
125	106.847.874-82	SDW0106847874 821107161055	SILMARA CAETANO DO NASCIMENTO	SÍTIO CABEÇA DO BOI
126	459.697.440-34	SDW0459697440 342404170945	SOLANGE DE FÁTIMA BATISTA DO NASCIMENTO	SÍTIO NOVO
127	052.025.328-06	IN-PB0203000- 00087-010915	TARCIZO SOARES DA SILVA	SÍTIO LAJINHA
128	028.258.494-30	SDW0028258494 301807170831	UBERLÂNDIO LÉO DE LIMA	SÍTIO CARNAUBA DE CIMA
129	068.529.634-20	SDW0068529634 202101161215	VALDERÉDO ALEIXO DE SOUSA	PRAÇA CICERO NUNES
130	079.438.644-09	SDW0079438644 092808171123	VALDÉREDO ALEIXO DE SOUZA JÚNIOR	SÍTIO TANQUINHO
131	067.708.434-04	SDW0067708434 041002171242	VALÉRIO FALCÃO NETO	SÍTIO SÃO FRANCISCO
132	702.939.404-60	SDW0702939404 602903171101	VINÍCIUS GALDINO DA SILVA	S. PEREIROS
133	061.501.414-38	IN-PB0203000- 00139-010915	WADSON GONÇALVES PAULINO	SÍTIO LAJINHA
134	104.937.074-09	SDW0104937074 092305170748	WANDERLEY DO NASCIMENTO DE FREITAS	SÍTIO CARNAÚBA DE CIMA
135	065.536.724-41	SDW0066536724 411803181025	WILTON GONÇALVES PAULINO	AGROVILA LAJINHA

**Meio Ambiente**  
**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.**

**EDITAL Nº 001/2024 – X ExpoPrata**  
**10ª EXPOSIÇÃO DE CAPRINOS E OVINOS - X ExpoPrata-**  
**2024**  
**ANEXO III**  
**PROGRAMAÇÃO GERAL**

**21/08 - QUARTA-FEIRA**

**12:00 hrs:** Recepção dos animais

**18:00 hrs:** Esgota dos animais

**19:00 hrs:** Abertura Oficial

Orquestra Escaleta do SCFV de Prata e São João  
do Tigre

Marquinhos da Serrinha

**20:00 hrs:** Festival de Violeiros - Homenageado Escritor Paulo  
Conserva

Apresentação: Poeta Teixeira

Poetas:

Ivanildo Vilanova x Zé Carlos do Pajeú

Biu Dionízio x Raimundo Caetano

Evaldo Severino x Evaldo Filho

Edmilson Santos x Zé Rosa

Carlin da Prata x Xexeu da Paraíba

**Declamadores:**

Zé Poeta

Neto Ferreira

Américo Barros

Igor Lima

Joacil Paulino

Valter Melo

**22:00 Show com Chiquinho de Belém**

**22/08 - QUINTA-FEIRA**

**06:00 hrs:** 1ª Ordenha

**09:00 hrs:** Admissão dos animais

**10:00 hrs:** Abertura do Ciclo de Palestras

**Local:** Sala Bom é na Feira

**10:00 hrs:** Biotecnologia e melhoramento genético na  
caprinocultura

**Palestrante:** Ana Clara Cavalcante

**14:00 hrs:** Profissões do Futuro

**Palestrante:** Profº Rodolfo Martins (UFCG)

**15:00 hrs:** Educação empreendedora como porta para o  
desenvolvimento

**Palestrante:** Patrícia Barros (Sebrae-PB)

**16:00 hrs:** Convivência no Semiárido no combate à  
desertificação

**Palestrante:** Profª DRª. Aleksandra Vieira Lacerda (UFCG)

**15:00 hrs:** Terreiro do Forró - Forró Pé de Serra

Forró do Lima

Felipe do Teclados

**18:00 hrs:** 2ª Ordenha

**20:00 hrs:** Antenor Cazusa e Dida Pachequinho

**23/08 - SEXTA-FEIRA**

**06:00 hrs:** 3ª Ordenha

**10:00 hrs:** Início de Pista de Julgamento

**10:00 hrs:** Ciclo de Palestras

**Local:** Sala Bom é na Feira

**Palestrante:** Dr. Flávio Gomes

**Tema:** A Importância da suplementação mineral para cabras  
leiteiras.

**10:00: IV Encontro das Mulheres do Agro****Apresentação:** Profª. Sandra Prata - Prata a Capital da Cabra Leiteira (Uma Visão Histórica)**11:00 hrs:** Palestra**Local:** Praça de Alimentação**Palestrante:** Drª Maisa Gadelha**Tema:** Algodão Orgânico no Semi Árido**12:00 hrs:** Entrega de Trator e Equipamentos Agrícolas**15:00 hrs:** Terreiro do Forró

Forró dos Limas

Dema Sanfoneiro

**16:00 hrs:** Ciclo de Palestras**Local:** Sala Bom é na Feira**Palestrante:** Dr. Guilherme Santana de Mouro**Tema:** A influência da sanidade e nutrição no melhoramento genético de caprinos.**21:00 hrs: Palco Principal**

DJ Nadinho (Intervalos)

**22:00 hrs:** Bidinga do Acordeon**00:00 h:** Rey Vaqueiro**02:00 hrs:** Forró Quente**24/08 - SÁBADO****10:00 hrs:** Início de Pista de Julgamento**10:00 hrs:** Ciclo de Palestras**Local:** Sala Bom é na Feira**1º Palestrante:** Renato Albuquerque**Tema:** Práticas de ESG na Agricultura Familiar.**15:00 hrs - 2º Palestrante:** Márcia Dornelles**Local:** Sala Bom é na Feira**Tema:** Empreendedorismo feminino na Caprinocultura da Paraíba**15:00 hrs:** Terreiro do Forró - Forró Pé de Serra

Fagundes

Luise Júnior

**19:00 hrs: Concurso Gastronômico****21:00 hrs: Palco Principal**

DJ Naninho (Intervalos)

**22:00 hrs:** Adriano Silva**00:00 h:** Limão com Mel**02:00 hrs:** Manin Vaqueira**25/08 - DOMINGO****11:00 hrs: Encerramento com entrega da premiação****12:00 hrs:** Feijoada dos Produtores**14:00 hrs: Terreiro do Forró - Forró Pé de Serra**

Thiago dos Teclados

Rogério Lima

**18:00 hrs:** Marquinhos da Serrinha**20:00 hrs:** Seu Marquinhos**22:00 hrs:** Laerte Lins

**DIÁRIO OFICIAL**  
**DIÁRIO OFICIAL**  
**DIÁRIO OFICIAL**

**Prefeitura Municipal de Prata**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Gerência de Administração**  
**Setor do Diário Oficial do Município**  
**PODER EXECUTIVO**

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município

ANTÔNIO CARLOS BEZERRA DO NASCIMENTO

Vice-Prefeito Constitucional do Município

Chefe de Gabinete do Prefeito

MARCILEIDE GUIMARÃES QUIRINO

Secretária Municipal de Administração

GIRLANE FERNANDES DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças

GIRLANE FERNANDES DA SILVA

Tesoureiro

MARIA SOLANGE DA NÓBREGA CAMBOIM

Secretária Municipal de Planejamento, Controle e Urbanismo

JANEAN SOUSA DE OLIVEIRA LIMA

Secretária Municipal de Ação Social

YURI BRITO NUNES DE FARIAS

Secretário Municipal de Educação

ROSÂNGELA MARIA DA SILVA

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

ISADORA DE SOUSA ARAÚJO

Secretária Municipal de Saúde

EDIMAR FRANCISCO MARCIEL

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

RICARDO PETRÔNIO NUNES BEZERRA

Procurador Judicial